



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quarta-feira • 16 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3673

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDHBNTI5RJDQZNFNEI2NT

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 300/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, JANINA MICHELI DOS SANTOS**, (denominação social da pessoa física), CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA endereço: Rua Marechal Deodoro, 117 Casa CEP: 45.320-000 Santa Inês-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO nº 002/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços especializados de **Assistente Social do CRAS**, do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 30 horas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 ( cinco) meses, conforme clausula quarta, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes..

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.  
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de maio de 2022.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

**CONTRATANTE**

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**

**Gestora do Fundo**

**JANINA MICHELI DOS SANTOS**

CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA.

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 300/2021.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física, JANINA MICHELI DOS SANTOS**, (denominação social da pessoa física), CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA endereço: Rua Marechal Deodoro, 117 Casa CEP: 45.320-000 Santa Inês-BA, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO nº 002/2021**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços especializados de **Assistente Social do CRAS**, do Município localizada na sede deste Município de Cravolândia, com carga horária de 30 horas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Aditiva o prazo contratual pelo período de 05 ( cinco) meses, conforme clausula quarta, podendo ser prorrogado, caso convenha às partes..

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de outubro de 2022.

**IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

**CONTRATANTE**

**ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO**

**Gestora do Fundo**

**JANINA MICHELI DOS SANTOS**

CPF:006487745-03 E RG: 08076614-57-SP-BA.

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF